

Município: João Alfredo - PE

Região de Saúde: Limoeiro

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 25/12/2020 22:04:01

Status da PAS: Em análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Estabelecer a Rede de Saúde, aperfeiçoando a Atenção Primária como Estratégia Prioritária de Organização da Rede Municipal de Saúde, bem como os Programas e as Políticas Específicas e Estratégicas, promovendo a articulação com os demais níveis de complexidade da Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Estruturar a Atenção Básica, estabelecendo o Programa de Saúde da Família como Estratégia para Organização do Sistema Municipal de Saúde com Efetividade, Qualidade e Eficiência. Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, promover a qualidade, a integralidade, a equidade, a participação social e a humanização na Atenção Básica de saúde, tendo o saúde da família como estratégia para organização da rede municipal de saúde, fortalecer as políticas estratégicas de atenção à saúde no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, tendo como princípios: a universalidade, a acessibilidade, a integralidade, a responsabilização, a humanização, a equidade e a participação social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar a cobertura para 100% da Rede de Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família. 02 (duas) equipes USF	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - requalificar a rede de atenção básica								
1.1.2	Adquirir equipamentos e mobiliários para 100% das UBS. 13(treze) equipes	Número de Equipes Equipadas	-	-	Número	4	13	Número
Ação Nº 1 - requalificar a rede de atenção básica								
1.1.3	Implantar 1(uma) equipe de NASF- Núcleo de Ampliado da Saúde da Família	Número de equipes implantadas	-	2018	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - requalificar a rede de atenção básica								
1.1.4	Construir, Reformar ou ampliar 04 Unidades Básicas de Saúde (Lagoa Funda, Melancia, Olho D'água Cercado, Campos do Borba)	Número de UBS requalificadas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - requalificar a rede de atenção básica								
1.1.5	Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde Bucal (SB) para 100%. 02 (DUAS EQUIPES)	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Número	1	3	Número

Ação Nº 1 - requalificar a rede de atenção básica								
1.1.6	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde. 10 ACS contratados	Número de ACS Credenciados	-	-	Número	0	10	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede de Atenção Básica								
1.1.7	Implementar o Programa de Saúde na Escola PSE (100% das ESF e Escolas municipais desempenhando atividades do PSE)	Número de Atividades Realizadas e Escolares Atendidos	-	-	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.8	Implementar as Ações e Grupos Terapêuticos nos NASFs em 100% das USF	Percentual de USFs com Grupos Terapêuticos e Ações Realizadas e Apoiadas pelas Equipe dos NASFs	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.9	Implantar o Instrumento de Autoavaliação para melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica AMAQ nas SB, SB e NASFs. (01 Instrumento)	Instrumento de Autoavaliação implantado e sendo utilizado AB SB e NASFs	-	-	Percentual	0	1	Número
Ação Nº 1 - 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.10	Implantar 01 polo de academia da Saúde	ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde	-	2018	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.11	Realizar anualmente a campanha de vacinação contra influenza em 80% do público alvo.	Percentual do público alvo vacinado	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.12	Ampliar a oferta de práticas integrativas na rede de saúde do município. 11 USFs com práticas integrativas Implantadas	ampliar os recursos terapêuticos, medicina tradicional e complementar	-	-	Percentual	0	11	Número
Ação Nº 1 - 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.13	Adquirir uma Unidade Móvel Odontológica para implementação do Programa de Atendimento Odontológico na Zona Rural - Localidades de difícil acesso	Unidade móvel adquirida e programa implantado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - 2 - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.14	Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco. 11 USF	Número de protocolos implantado	-	-	-	2	11	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.15	Reativar o Laboratório Municipal de Prótese. 01 laboratório	Número de laboratório de prótese	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.16	Realizar uma capacitação anual para os profissionais da Ab em tuberculose e hanseníase. Realizar 4 capacitações	Número de Capacitações realizados	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.17	Ampliar a captação em 4% de sintomáticos respiratórios. 4% da população captada sintomático respiratório captado.	Percentual de usuários captados precocemente sintomático respiratório	-	-	Percentual	1,00	4,00	Percentual

Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.18	Realizar anualmente os exames em 100% dos comunicantes e contatos de pacientes de tuberculose e hanseníase. 100% dos comunicantes dos portadores de hanseníase e tuberculose examinados	Percentual de comunicantes e contatos de pacientes portadores de hanseníase e tuberculose.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.19	Ampliar em 4 % ao ano a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase	-	-	Percentual	1,00	4,00	Percentual	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.20	Ampliar em 4 % ao ano a Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose, aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão	Percentual de Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose	-	-	Percentual	1,00	4,00	Percentual	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.21	Realizar a cada dois anos uma Atualização em Saúde da Mulher e Pré Natal para os Profissionais da AB. 2 atualização em saúde da mulher e pré-natal.	Numero de Atualizações Realizadas	-	-	Número	1	2	Número	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.22	Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos (atender 60% da população alvo/ano)	Número de coletas realizadas	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.23	Instituir a Estratégia Municipal para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável qualificando as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade em Pelo Menos 2 (duas) USFs - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	Número de USFs com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implantada	-	-	Número	0	2	Número	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.24	Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês, em 100% das gestantes atendidas no pré- natal na Rede de Saúde Municipal (expectativa de adesão de pelo menos 65%)	Percentual de mães que amamentam seus filhos exclusivamente até o 6º mês de vida	-	-	Percentual	65,00	65,00	Percentual	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.25	Qualificar o atendimento Pré- natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de Protocolo. 11 USFs	Número de protocolo implantado nas USFs	-	-	Número	0	11	Número	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.26	Implantar o fluxo de atendimento a mulher em situação de violência. 1 fluxo elaborado	Documento elaborado e implantado	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.27	Intensificar anualmente as ações de rastreio de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos. Ampliar de 0,45% para 0,50% 0 percentual de Mamografia de rastreamento.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizada/ano	-	-	Razão	0,49	0,50	Razão	
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica									
1.1.28	Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa). Realizar 4 ações	Número de ações realizadas/ano	-	-	Número	1	4	Número	

Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.29	Realizar, anualmente, 01 ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, auto- cuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais)	Número de ações realizadas/ano	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.30	Realizar uma capacitação para os profissionais das USFs quanto aos cuidados e ao atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa	Número de profissionais capacitados	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.31	Estimular o envelhecimento ativo e saudável nas USFs através da iniciativa de formação de grupos da boa idade e/ou grupos de terceira idade. 11 ESF com grupos da boa idade implantados.	Número de USFs com grupos da boa idade implantados	-	-	Número	9	11	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.32	Realizar, anualmente, a Semana de Saúde do Homem em alusão às atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul. Realizar 1 campanha anual voltada para os homens.	Número de ação realizada /ano	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.33	Ampliar em 4% o acesso da População Masculina aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção	Percentual da população masculina atendida na rede de saúde municipal	-	-	Percentual	1,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.34	Realizar, 01 capacitação técnica dos profissionais da AB para o atendimento do homem. 1 capacitação em atenção a saúde dos homens para os profissionais da AB.	Número de profissionais capacitados	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.35	Intensificar ações que promovam o acesso a órteses, próteses, insumos e medicamentos necessários para recuperação e reabilitação das pessoas com deficiência. Atender a 100% das demandas anualmente necessárias para recuperação e reabilitação da pessoa com deficiência.	Número de demandas de pessoas com deficiência atendidas na rede	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.36	Realizar 1 ação anual descentralizada de prevenção às ISTs HIV e ações de prevenção às Hepatites. Realizar 1 ação/ano de prevenção às ISTs HIV e de prevenção às Hepatites	Numero de ação realizada por ano	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.37	Acompanhar e monitorar 100% das crianças menores de 1 ano	Número de crianças menores de 1 ano acompanhadas e monitoradas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.38	Promover a formação em Abordagem Síndrômica para profissionais de nível superior da Estratégia de Saúde da Família. Realizar 01 curso de Abordagem Síndrômica para profissionais de nível superior	Numero de profissionais capacitados	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.39	promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES. Realizar 2 cursos	Número de ACS capacitados	-	-	Número	1	2	Número

Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								
1.1.40	Reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município. Reduzir em 4% a transmissão vertical	Percentual de sífilis congênita	-	-	Percentual	1,00	4,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Desenvolvimento das ações estratégicas de saúde para as políticas específica								

DIRETRIZ Nº 2 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população a rede especializada e promover o acesso a consultas e exames especializados de forma resolutiva e articulada com as demais redes de atenção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Equipar a rede especializada com equipamentos e mobiliários novos e mais modernos	Número de serviços da rede especializado com equipamentos novos	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.2	Reformar e Requalificar a estrutura física do Hospital municipal	Hospital Municipal Reformado e com funcionamento 24 Horas	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.3	Realizar a renovação da frota do SAMU	Renovação da frota de uma unidade básica	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.4	Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e hospital municipal	Capacitar no mínimo 75% dos profissionais do SAMU e hospital	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.5	Implantar o Acolhimento com Classificação de Risco no serviço de urgência e emergência	Sistema de acolhimento implantado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.6	Implementar o Setor de Regulação como estratégia de gestão em Saúde para unir as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial da Rede de Saúde	Setor de regulação reequipado e atuando	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.7	Elaborar e implantar o Protocolo de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde SUS. 01 Protocoloelaborado	protocolo disponibilizado no Portal da prefeitura e na rede de saúde	-	-	Percentual	0	1	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.8	Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco	Protocolo implantado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Expandir, reestruturar e qualificar a rede especializada de saúde.								
2.1.9	Promover a integração através do Setor de Regulação, dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra- referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e a atenção especializada	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contra- referência implantado/ ano	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronização do elenco de medicamentos na rede de saúde municipal.								

DIRETRIZ Nº 3 - Implementar a Política da Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, definindo e padronizando o elenco de medicamentos na rede de saúde municipal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar Manual de Normas e procedimentos bem como instrumentos de avaliação e controle nos serviços farmacêuticos municipais.	Manual e instrumentos elaborados e implantados	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronização do elenco de medicamentos na rede de saúde municipal.								
3.1.2	Expandir o sistema HORUS em, pelo menos, 40% das Unidades de Saúde dispensadoras de medicamentos	Número de unidades dispensadoras municipais com Sistema implantado	-	-	Percentual	20,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronização do elenco de medicamentos na rede de saúde municipal.								
3.1.3	Divulgar, acompanhar e revisar REMUME utilizando a RENAME anualmente	Número de revisões da REMUME e publicações	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronização do elenco de medicamentos na rede de saúde municipal.								
3.1.4	Instituir e publicar a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT para elaboração de 01 protocolo anual	Comissão de farmácia terapêutica instituída e 4 protocolos elaborados	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronização do elenco de medicamentos na rede de saúde municipal.								
3.1.5	Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde	Numero de capacitações realizadas	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica, Definindo e padronização do elenco de medicamentos na rede de saúde municipal.								

DIRETRIZ Nº 4 - Consolidar o modelo de atenção à saúde mental**OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso aos serviços de Atenção Psicossocial de forma articulada com os demais pontos de atenção**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantar o CAPS I	Serviço de CAPS I implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso aos serviços de Atenção Psicossocial de forma articulada com os demais pontos de atenção								
4.1.2	Implantar um fluxo municipal de acesso infanto juvenil para os portadores de transtorno	Fluxograma do acesso infanto juvenil elaborado e implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso aos serviços de Atenção Psicossocial de forma articulada com os demais pontos de atenção								
4.1.3	Implantar o fluxo de acesso ao portadores de transtorno do uso de álcool e outras drogas	Fluxograma do acesso aos portadores de transtorno de álcool e drogas elaborado e implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso aos serviços de Atenção Psicossocial de forma articulada com os demais pontos de atenção								
4.1.4	Ampliar a oferta de consultas ambulatoriais de psicologia	Número de consultas de psicologia ano	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso aos serviços de Atenção Psicossocial de forma articulada com os demais pontos de atenção								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental.

OBJETIVO Nº 5.1 - Consolidar as ações das Vigilâncias em Saúde, articulada com as Redes de Atenção à Saúde, fortalecendo e ampliando as ações estratégicas de análise situacional, do monitoramento de indicadores e o controle e eliminação dos agravos. Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações e medidas de prevenção e controle ambientais relacionados aos agravos e eventos inusitados à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar ações de controle do vetor p/ manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município	-	-	-	0,50	0,90	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância AmbientalFortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								
5.1.2	Vacinar anualmente cães e gatos com vacina antirrábica (rotina e campanhas). 80% dos cães e gatos	Percentual de cães e gatos vacinados ano.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								
5.1.3	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. 80% de cobertura de imóveis visitados	Percentual de imóveis visitado ano.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								
5.1.4	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias). mais 4 ACE	Número de ACE contratados	-	-	-	2	4	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								
5.1.5	Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano. 6 LIRA/ano	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	-	-	-	6	24	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								
5.1.6	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses.Realizar uma campanha ano	Número de campanha realizada (Atividade educativa, Material de divulgação e Mídia)	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								
5.1.7	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses. Realizar 1 reunião mês com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses	reuniões mensais com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								
5.1.8	Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses. Manter em 80% os casos suspeitos anualmente notificados em tempo oportuno no SINAN	Percentual de notificação dos casos suspeitos de arboviroses nas USF	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Ambiental								

DIRETRIZ Nº 6 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO Nº 6.1 - Consolidar as ações das Vigilâncias em Saúde, articulada com as Redes de Atenção à Saúde, fortalecendo e ampliando as ações estratégicas de análise situacional, do monitoramento de indicadores e o controle e eliminação dos agravos. Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações da Vigilância Epidemiológica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar notificação de agravos compulsórios (DNCI)	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica								
6.1.2	Investigar anualmente 100% dos eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas)	Percentual dos eventos investigados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica								
6.1.3	Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico e boletins informativos da situação de saúde do município	1 Perfil epidemiológico produzido e 04 boletins informativos publicados	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica								
6.1.4	Realizar as ações preconizadas pelo PQAVS	Indicadores do PQAVS monitorados e com resultados alcançados	-	-	Número	9	9	Número
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica								
6.1.5	Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil. 01 GT	Número de reuniões realizadas pelo GT municipal de óbito materno e infantil anualmente	-	-	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica								
6.1.6	implementar a rede de frio municipal. 01 rede de frio municipal equipada e mobiliada.	Equipamentos e mobiliários adquiridos para a rede de frio	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica								

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária,

OBJETIVO Nº 7.1 - Consolidar as ações das Vigilâncias em Saúde, articulada com as Redes de Atenção à Saúde, fortalecendo e ampliando as ações estratégicas de análise situacional, do monitoramento de indicadores e o controle e eliminação dos agravos. Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações da Vigilância Sanitária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos de nível médio e superior da Vigilância Sanitária	Número de capacitações realizadas por ano	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária								
7.1.2	Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde	Percentual dos estabelecimentos cadastrados	-	-	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária								
7.1.3	Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde	Percentual de controle sanitário realizados	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária								
7.1.4	Elaborar o Código Sanitário Municipal	Código Sanitário Municipal elaborado e implantado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária								
7.1.5	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA	Número de blitz realizada/ano	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária								
7.1.6	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA nas Unidades de Saúde e escolas do município	Percentual de unidades de Saúde e Escolas monitoradas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária								
7.1.7	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA nas Fontes Alternativas	Percentual de fontes alternativas monitoradas	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer as ações de promoção e prevenção de Vigilância Sanitária								

DIRETRIZ Nº 8 - Implementar a gestão de saúde Municipal, promovendo o acesso integral da população aos serviços de saúde, de forma equânime e integral através da Central de Regulação de Exames e Consultas Especializadas assegurando aos usuários acesso à assistência de modo efetivo e qualificado; fortalecer o controle e de forma transparente prestar contas dos atos da gestão, através do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD

OBJETIVO Nº 8.1 - Qualificar a gestão municipal de saúde, tendo como condutora do processo a gestão estratégica e participativa, promovendo avanços no acesso a serviços de saúde através do planejamento estratégicos das ações, da regulação, da auditoria, ouvidoria e fortalecimento do controle social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Implantar e manter o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD. 01 componente de auditoria	Sistema implantado e em funcionamento	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.2	Implantar equipe multiprofissional para compor o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde. 1 Equipe	1 Equipe multiprofissional implantada	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.3	Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde em cursos relacionados à Auditoria e áreas afins. 1 Capacitações/ano	Profissionais capacitados Sistema Municipal de Auditoria	-	-	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.4	Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde. 3 Relatórios/ano	Número de Relatórios apresentados ano	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.5	Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria e realizar auditoria em 100% das denúncias pertinentes ao setor	Percentual de demandas atendidas e auditadas	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.6	Implementar e manter a Central de Regulação de Exames e Consultas Especializadas, garantindo a central de regulação como estratégia de gestão em Saúde Pública unindo as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial, propiciando o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas da população. 1 central de regulação estruturada.	Central de regulação estruturada	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.7	Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, Exames e Consultas Especializadas, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS. Realizar continuamente em 100% dos procedimentos pactuados	Percentual de avaliações realizadas em relação ao número de procedimentos pactuados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.8	Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone 08002862828 estadual, formulários para as Caixas de queixas, críticas e sugestões, que existem nas Unidades de saúde). 1 divulgação/ano	Divulgação realizada/ano	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.9	Capacitar, gestores e trabalhadores de saúde sobre a importância da Ouvidoria na gestão da saúde. 1 capacitação	Capacitação realizada	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulaçãodasaçõese ServiçosdeSaúde								
8.1.10	Divulgar quadrimestralmente as informações em saúde captadas pelos canais de Ouvidoria. 1 Boletim/ano	Número de Boletins de informações divulgado	-	-	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulação dasações e ServiçosdeSaúde								
8.1.11	Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor. 1 capacitação	Capacitação realizada	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - :GestãoEstratégicanoSUS:Auditoria,OuvidoriaeRegulação dasações e ServiçosdeSaúde								

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

OBJETIVO Nº 9.1 - Implementar a política municipal de gestão do trabalho para melhoria da qualidade dos processos de trabalho e cuidado com o trabalhador municipal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Implantar a Política Municipal de Saúde do Trabalhador. Através da elaboração de 1 Plano de Ação	Plano de Ação de Saúde do Trabalhador elaborado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde								
9.1.2	Capacitar os profissionais (rede e vigilância epidemiológica) para notificação das doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador. realizar 2 capacitações	Número de Capacitação realizada	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde								
9.1.3	Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador. investigar 100% dos acidentes graves	Percentual de agravos notificados e investigados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde								
9.1.4	Realizar concurso público para a área de Saúde da Família e áreas da saúde ainda não contempladas em concursos vigentes. 1 concurso público	Número de profissionais contratados através de concurso público	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde								
9.1.5	Garantir materiais como camisetas, calçados, crachás, filtro solar de qualidade, bolsa para os ACS e ACE e demais servidores que executam trabalho de campo	Percentual de trabalhadores ue receberam EPI e fardamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde								
9.1.6	Implementar ações de educação permanente para qualificação dos profissionais da rede de atenção no município	Realizar capacitações e cursos anuais conforme demanda e necessidade dos serviços e políticas municipais de saúde	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - - Fortalecer a Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde								

DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecer a gestão participativa e o processo de mobilização social fortalecendo o controle social para o fortalecimento do sistema de saúde municipal

OBJETIVO Nº 10.1 - Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do Conselho Municipal de Saúde

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS, através de link de acesso no site da Prefeitura para fortalecer os mecanismos de comunicação com a sociedade. 1 link de acesso	link criado e mantido atualizado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Controle Social no SUS municipal								
10.1.2	Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social. 1 capacitação/ano	Número de capacitação realizada	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Controle Social no SUS municipal								
10.1.3	Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde	Conferência realizada em referência aos intervalos	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Controle Social no SUS municipal								
10.1.4	Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 1 rubrica anual	Rubrica orçamentária anual garantida na LOA	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Controle Social no SUS municipal								

DIRETRIZ Nº 11 - Requalificar a Rede de Atenção Básica

OBJETIVO Nº 11.1 - Dotar a rede de Atenção Básica do município de João Alfredo de equipamentos públicos, que atendam um padrão sanitário humanizado às necessidades e expectativas dos trabalhadores e usuários.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Adquirir equipamentos e mobiliários para as novas USF. 02 USF	Equipamentos e mobiliários adquiridos	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Básica								
11.1.2	Adquirir veículos. 1 automóvel	1 automóvel adquirido	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Básica								
11.1.3	Adquirir equipamentos de informática e acessórios para implantação do PEC na rede de atenção básica. Tablets para os ACS, computadores, impressoras e leitores digitais	Número de equipamentos adquiridos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Básica								
11.1.4	Buscar junto aos entes federativos, incentivo financeiro para a reforma, ampliação e construção de UBS, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. 02 UBS construídas	Percentual de UBS com melhoria na estrutura física	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Especializada								
11.1.5	Apresentar propostas de obras de reforma, ampliação e ou construção de UBS (Tanto a adesão ao programa quanto o registro do andamento das obras realizadas no SISMOB , Sistema de Monitoramento de Obras). 04 UBS	número de UBS com obras realizadas	-	-	-	0	4	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Especializada								

DIRETRIZ Nº 12 - Requalificar a Rede de Atenção Especializada

OBJETIVO Nº 12.1 - Dotar a rede de atenção especializada do município de João Alfredo de equipamentos públicos, que atendam um padrão sanitário e humanizado às necessidades e expectativas dos trabalhadores e usuários

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Requalificar da estrutura física do hospital municipal. 1 Unidade requalificada	Unidade Requalificada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Especializada								
12.1.2	Adquirir Equipamentos para o CAPS I e CEO. Adquirir Equipamentos e insumos para implantação do CAPS e CEO	Equipamentos e mobiliários adquiridos	-	-	Percentual	0	2	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Especializada								
12.1.3	Alugar e adequar imóvel para implantação do CAPS e do CEO. 02 imóveis alugados	Numero de imoveis locados e adequados	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Especializada								
12.1.4	Adquirir ambulâncias e micro ônibus para qualificar o transporte sanitário do município. Adquirir 02 ambulâncias e um micro ônibus para o TFD.	Número de transportes sanitários adquiridos	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Especializada								
12.1.5	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Vigilância em saúde. Adquirir 20 itens contemplando mobiliários e equipamentos para o centro de Vigilância em Saúde Municipal.	Número de Equipamentos e mobiliários adquiridos	-	-	-	5	20	Número
Ação Nº 1 - Requalificação da Rede de Atenção Especializada								

DIRETRIZ Nº 13 - Promover o desenvolvimento da Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde

OBJETIVO Nº 13.1 - Promover o desenvolvimento institucional da Secretaria Municipal de Saúde de suas Unidades de Saúde, de forma integrada e articulada, buscando resultados, através do planejamento, estratégico projetos da modernização administrativa e racionalização das despesas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Modernizar os mecanismos de execução das atividades técnicas e administrativas através de manual. Através de normas e protocolos contidas no manual de normas e rotinas estabelecido e implantado. 01 manual elaborado.	manual de normas e rotinas estabelecido e implantado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde								
13.1.2	Promover através do portal do município link de acesso as informações atualizadas e vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.	link da saúde no portal da prefeitura implantado e alimentado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde								
13.1.3	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde.	Número de Equipamentos e mobiliários adquiridos	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde								
13.1.4	Informatizar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados	Equipamentos de informática adquiridos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde								
13.1.5	Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde. 4 participações/ano	Número de participação em fóruns, congressos e Seminários anualmente	-	-	-	4	4	Número
Ação Nº 1 - Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde								
13.1.6	Realizar Seleção/concurso Pública para profissionais de saúde visando atender as necessidades da rede. 01 concurso	Seleção pública/concurso realizado	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde								
13.1.7	Implantar ponto eletrônico nos equipamentos da SMS. 100% da rede	Percentual de equipamentos com ponto eletrônico implantado ao ano	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gestão e Coordenação da Política Municipal de Saúde								
DIRETRIZ Nº 14 - Desenvolver a Gestão Técnica do Fundo Municipal de Saúde - FMS								
OBJETIVO Nº 14.1 - Desenvolver as atividades de natureza financeira, de pessoal, transporte, comunicação, material e patrimônio, necessários ao desempenho do órgão.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Implantar Banco de Preços em saúde como indicador de medida para acompanhamento dos preços praticados pelos fornecedores. 01 Banco	Banco de Preço implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Gestão Técnica do Fundo Municipal de Saúde – FMS								

DIRETRIZ Nº 15 - Ampliar a Estrutura Física da Saúde dotando a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo de equipamentos que possibilitem a modernização das práticas administrativas e gerencias possibilitando maior apoio administrativo.

OBJETIVO Nº 15.1 - Dotar a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo de equipamentos públicos, com características humanizadas e padrão sanitário adequado que atenda às necessidades e expectativas de trabalhadores e usuários que dela se utilizem.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Ampliar as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Saúde	SMS ampliada	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE								
15.1.2	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde	Equipamentos e mobiliários adquiridos	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE								
15.1.3	Informatizar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados. Secretaria de Saúde 100% informatizada	Equipamentos de informática adquiridos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação da Estrutura Física da Saúde APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE								

DIRETRIZ Nº 16 - Ajustar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 para inclusão de metas e ações decorrentes da COVID 19 e as medidas adotadas diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde na data do ano corrente, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

OBJETIVO Nº 16.1 - Instituir o CME - Comitê Municipal de Enfrentamento, que irá coordenar, monitorar e avaliar no âmbito do Município de João Alfredo-PE, questões inerentes ao contexto epidemiológico decorrente da Pandemia pelo novo Coronavírus - 2019nCoV, estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

16.1.1	Elaborar e implantar o Plano de Contingência e Ação para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID 19	plano elaborado e implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir o comitê de enfrentamento do coronavírus (Covid-19) com critérios para o dimensionamento da força de trabalho								
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
16.1.2	Divulgar os planos de contingências (cada versão) localmente/intersetorialmente enfatizando as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	planos de contingências divulgados localmente	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
Ação Nº 2 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
Ação Nº 3 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
16.1.3	sistematizar e direcionar as ações e procedimentos de responsabilidade do município, em toda a Rede de Saúde municipal de maneira a antecipar-se ao possível surto e também para o enfrentamento de situações que saem da normalidade, frente à Pandemia do Coronavírus.	rede de saúde municipal adequada para as ações de prevenção e controle de usuários suspeitos e/ou confirmados da COVID 19	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
Ação Nº 3 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
Ação Nº 4 - Integrar as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento na atenção primária e hospitalar frente à Pandemia do Coronavírus.								
16.1.4	Adquirir em Caráter Emergencial bens, serviços, inclusive de engenharia, veículos, obras, alienações, locações, (aquisições realizadas por dispensa de licitação), voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus, amparadas pelas Leis vigentes	bens, serviço, obras, etc adquiridos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
Ação Nº 2 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
16.1.5	Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros	protocolos e/ou normas de rotinas elaborados, sendo adotados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde e de vigilância mediante o coronavírus (Covid-19) quanto ao diagnóstico e ao tratamento								
16.1.6	Implantar protocolos de Manejo Clínico da Covid 19 na rede de Saúde, minimizando os riscos aos profissionais e à população frente a um caso suspeito de 2019-nCoV.	serviços de saúde com protocolo implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde e de vigilância mediante o coronavírus (Covid-19) quanto ao diagnóstico e ao tratamento								
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								

Ação Nº 4 - Garantir a proteção dos profissionais à exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.										
16.1.7	Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca dos óbitos, conforme Protocolo do MS. Seguir as recomendações e atentar para publicações de novas evidências, garantir que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.	Protocolo de manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) implantado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as recomendações sanitárias vigentes										
Ação Nº 2 - Garantir a proteção dos profissionais à exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.										
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),										
16.1.8	Disponibilizar em todos os serviços de Saúde da Rede pública municipal o Guia Orientador lançado pelo CONASEMS em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) para o enfrentamento da pandemia COVID 19	Guia disponibilizado em todos os serviços	-	-	-	1	1	Número		
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS										
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),										
Ação Nº 3 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),										
16.1.9	Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, de vigilância e Assistência Hospitalar quanto ao coronavírus (Covid-19), diagnóstico, notificação, e tratamento	número de profissionais capacitados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),										
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS										
Ação Nº 3 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),										
16.1.10	Estimular a adoção em todos os serviços públicos de saúde da rede municipal dos protocolos e Fluxos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), de acordo com as Notas Técnicas e recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), MS e SES PE	protocolos e fluxos de diagnóstico implantados e sendo seguidos na rede pública municipal de saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS										
Ação Nº 2 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),										
Ação Nº 3 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde e de vigilância mediante o coronavírus (Covid-19) quanto ao diagnóstico e ao tratamento										
16.1.11	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde integrada à vigilância em saúde, com a adoção das medidas dos protocolos de manejo clínico e fluxos de atendimento às doenças respiratórias.	Número de USFs adotando os Protocolos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde e de vigilância mediante o coronavírus (Covid-19) quanto ao diagnóstico e ao tratamento										
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS										
Ação Nº 3 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),										
16.1.12	Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.	rede de atenção organizada para realização dos atendimentos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		

Ação Nº 1 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.13	Identificar e definir junto à SES PE a rede hospitalar de referência para a atenção hospitalar de casos graves de Síndrome Gripal	hospitais e fluxos definidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
16.1.14	Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, por meio de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra; e gratificação aos profissionais de saúde, segurança e limpeza da rede de saúde municipal e da gestão municipal de saúde, observando a Legislação Federal, Estadual e Municipal;	Equipes de resposta rápida fortalecidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir o comitê de enfrentamento do coronavírus (Covid-19) com critérios para o dimensionamento da força de trabalho									
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 3 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 4 - Ofertar na Rede de Saúde, ações e procedimentos de responsabilidade do município para o enfrentamento de situações que saem da normalidade, frente à Pandemia pelo novo Coronavírus - 2019nCoV									
Ação Nº 5 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 6 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.15	Garantir o funcionamento adequado e oportuno da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)	rede de atenção organizada adequadamente e atendendo casos de SG e ou SRAG	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar e capacitar os profissionais para o controle e outras ações necessárias para monitorar a situação epidemiológica diante contexto epidemiológico decorrente da Pandemia pelo novo Coronavírus - 2019nCoV									
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 4 - Atualizar os profissionais em notificação e diagnóstico de casos de síndrome gripal e SRAG									
Ação Nº 5 - Ofertar na Rede de Saúde, ações e procedimentos de responsabilidade do município para o enfrentamento de situações que saem da normalidade, frente à Pandemia pelo novo Coronavírus - 2019nCoV									
Ação Nº 6 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
16.1.16	Dimensionar e adequar a força de trabalho, estrutura Física dos Serviços e os recursos necessários (econômicos, materiais, físicos, equipamentos etc.) para assistência e apoio ao diagnóstico frente a Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19	estrutura e manutenção da rede para assistência, diagnóstico e tratamento oportunos, adequada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde e de vigilância mediante o coronavírus (Covid-19) quanto ao diagnóstico e ao tratamento									
Ação Nº 2 - Integrar as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento na atenção primária à saúde									
Ação Nº 3 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									

Ação Nº 4 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.17	Compor equipes multiprofissionais de acordo com a necessidade da SMS e da capacidade administrativa-financeira, adequando a oferta de serviços frente à pandemia	Ações e Serviços resolutivos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 3 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
16.1.18	Realizar Contratações de Profissionais em Caráter Emergencial e temporário voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus, amparadas pela legislação em vigor	percentual de contratos em relação à necessidade	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.19	Estruturar a Rede para promover medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves	USFs estruturadas e realizando monitoramento dos casos leves de síndrome gripal	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Distribuir o folder do controle integrado da malária e guia de terapêutica									
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.20	Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), através da classificação de risco	numero de serviços com o acolhimento e classificação de risco implantados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 2 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 3 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.21	Promover atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuário a manter o distanciamento social e cumprir o isolamento social	percentual de isolamento domiciliar	-	-	-	80,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 2 - Promover atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuário para busca do diagnóstico precoce e adesão a tratamento									
Ação Nº 3 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.22	Instalar barreiras Sanitárias em locais estratégicos de acordo com as orientações do Sistema de Vigilância local conforme orientado no Plano de contingência e ação para enfrentamento da covid 19 Versão 2	Barreiras sanitárias instaladas	-	-	-	2	4	Número	
Ação Nº 1 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									

Ação Nº 3 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 4 - Realizar ações de prevenção para enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus - 2019nCoV									
16.1.23	Detectar, identificar e gerenciar oportunamente os casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a disseminação de doenças entre humanos.	queda no número de infectados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 4 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.24	Estimular a Notificação oportuna das doenças respiratórias aguda grave e da COVID-19 e as medidas de controle em todos os serviços	todos os serviços notificando em tempo oportuno	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, e da rede de saúde local, quanto à Notificação oportuna das doenças respiratórias aguda grave e da COVID-19, bem como, quanto ao diagnóstico e ao tratamento.									
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 3 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.25	Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	boletins divulgados	-	-	-	270	630	Número	
Ação Nº 1 - Instituir o comitê de enfrentamento do coronavírus (Covid-19) com critérios para o dimensionamento da força de trabalho									
Ação Nº 2 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 3 - Elaborar e divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).									
Ação Nº 4 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
16.1.26	Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	rede de serviços públicos e privados sensibilizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, e da rede de saúde local, quanto à Notificação oportuna das doenças respiratórias aguda grave e da COVID-19, bem como, quanto ao diagnóstico e ao tratamento.									
Ação Nº 3 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
16.1.27	Articular e fortalecer as ações de prevenção e controle integrado, intra e intersetorial localmente e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), as Universidades e o Ministério da Saúde.	parceria firmada e operacionalizando	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, e da rede de saúde local, quanto à Notificação oportuna das doenças respiratórias aguda grave e da COVID-19, bem como, quanto ao diagnóstico e ao tratamento.									
Ação Nº 2 - Buscar e fortalecer parcerias para a realização das ações de prevenção e controle integrado, intra e intersetorial localmente e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), as Universidades e o Ministério da Saúde.									

16.1.28	Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde, nas repartições públicas municipais e de forma educativa em ruas e Bancos (Banco do Brasil, Bradesco e Lotérica da Caixa), bem como em feiras livres, mercados públicos e açougues para conter a disseminação do vírus; com panfletagem, utilização de álcool em gel e líquido e implantação de pontos para lavagem das mãos;	medidas de proteção, prevenção e controle de infecções pelo coronavírus implantadas	-	-	-	80,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
16.1.29	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação ao Uso de máscaras, etiqueta respiratória e higiene das mãos.	profissionais de saúde e população sensibilizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.30	Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI em toda a Rede	capacitações realizadas por serviço de saúde da rede municipal	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 2 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 3 - Sensibilizar e Treinar os profissionais para a adoção de medidas preventivas e uso de EPI									
16.1.31	Fortalecer nos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	serviços mantendo as precauções de disseminação do novo coronavírus através de gotículas/aerossóis	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais da importância em adotar as medidas de prevenção com o uso adequado dos EPIs e o cuidado com a exposição a gotículas/aerossóis na condução de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).									
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.32	Garantir os insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	serviços com insumos e equipamentos adequados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais da importância em adotar as medidas de prevenção com o uso adequado dos EPIs e o cuidado com a exposição a gotículas/aerossóis na condução de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).									
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
16.1.33	Divulgar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e secretarias que compõem a gestão atual, enquanto durar a pandemia. Divulgar boletim diário da situação.	nº de Boletins divulgados	-	-	-	300	300	Número	
Ação Nº 1 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),									
Ação Nº 2 - Elaborar e divulgar através de folders, boletins, imprensa escrita e falada as informações críticas sobre riscos e eventos relacionados ao Coronavírus - 2019nCoV, a todas as comunidades e secretarias que compõem a gestão atual, enquanto durar a pandemia.									

16.1.34	Divulgar, através das USFs o material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).	MATERIAL INFORMATIVO TRABALHADO EM TODAS AS COMUNIDADES	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mobilizar os profissionais para a realização de atividades educativas intersetoriais e Adotar as medidas necessárias de prevenção e controle diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV).								
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
16.1.35	Alimentar os Sistemas de Informações e monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	sistemas alimentados e gerando relatórios	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais para o Registro de Informações e monitoramento do comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, e da rede de saúde local, quanto à notificação oportuna das doenças respiratórias aguda grave e da COVID-19, bem como, quanto ao diagnóstico e ao tratamento.								
16.1.36	Garantir em parceria com os demais entes federativos, os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios	insumos para diagnóstico garantidos	-	-	-	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar e Fortalecer parceria com os demais entes federativos, para garantir os insumos para testagem e diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios								
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
16.1.37	Articular junto à SES/PE e outros órgãos a Garantia de estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).	estoque estratégico de insumos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar e Fortalecer parceria com os demais entes federativos, para garantir os insumos para testagem e diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios								
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
Ação Nº 3 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
16.1.38	Estabelecer em conjunto com a SES PE o fluxo de liberação e transporte das amostras para o Lacen e/ou laboratório de referência	fluxo estabelecido	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Operacionalizar o fluxo de liberação e transporte das amostras coletadas de swab orofaringe (Rt-PCR) para o Lacen e/ou laboratório de referência em conjunto com a SES PE								
Ação Nº 2 - Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								
16.1.39	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.	estoque estratégico de medicamentos indicados para pacientes suspeitos da COVID 19	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV).								
Ação Nº 2 - Reestruturar e Adotar as medidas necessárias de adequação da Rede diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV),								
Ação Nº 3 - Aplicar os protocolos de diagnóstico e tratamento para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar e manter o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - SISAUD. 01 componente de auditoria	0
	Elaborar e implantar o Plano de Contingência e Ação para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID 19	1
	Ampliar as instalações físicas da sede da Secretaria Municipal de Saúde	1
	Implantar Banco de Preços em saúde como indicador de medida para acompanhamento dos preços praticados pelos fornecedores. 01 Banco	1
	Modernizar os mecanismos de execução das atividades técnicas e administrativas através de manual. Através de normas e protocolos contidas no manual de normas e rotinas estabelecido e implantado. 01 manual elaborado.	0
	Requalificar da estrutura física do hospital municipal. 1 Unidade requalificada	1
	Adquirir equipamentos e mobiliários para as novas USF. 02 USF	1
	Criar mecanismos de comunicação com a sociedade, visando socializar as deliberações do CMS, através de link de acesso no site da Prefeitura para fortalecer os mecanismos de comunicação com a sociedade. 1 link de acesso	1
	Implantar a Política Municipal de Saúde do Trabalhador. Através da elaboração de 1 Plano de Ação	0
	Reformar e Requalificar a estrutura física do Hospital municipal	0
	Divulgar os planos de contingências (cada versão) localmente/intersetorialmente enfatizando as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde	1
	Promover através do portal do município link de acesso as informações atualizadas e vigentes de fluxos e processos, de interesse do cidadão, conselheiro, prestador e servidores.	1
	Adquirir Equipamentos para o CAPS I e CEO. Adquirir Equipamentos e insumos para implantação do CAPS e CEO	0
	Adquirir veículos. 1 automóvel	1
	Capacitar os Conselheiros em temas de interesse do controle social. 1 capacitação/ano	1
	Capacitar os profissionais (rede e vigilância epidemiológica) para notificação das doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador. realizar 2 capacitações	1
	Implantar equipe multiprofissional para compor o Sistema Municipal de Auditoria de Saúde. 1 Equipe	0
	Realizar a renovação da frota do SAMU	1
	sistematizar e direcionar as ações e procedimentos de responsabilidade do município, em toda a Rede de Saúde municipal de maneira a antecipar-se ao possível surto e também para o enfrentamento de situações que saem da normalidade, frente à Pandemia do Coronavírus.	70,00
Informatizar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados. Secretaria de Saúde 100% informatizada	100,00	
Adquirir equipamentos e mobiliários para a Secretaria de Saúde.	0	
Alugar e adequar imóvel para implantação do CAPS e do CEO. 02 imóveis alugados	0	

Adquirir equipamentos de informática e acessórios para implantação do PEC na rede de atenção básica. Tablets para os ACS, computadores, impressoras e leitores digitais	100,00
Realizar, a cada dois anos, Conferência Municipal de Saúde	1
Capacitar todos os profissionais do Sistema Municipal de Auditoria de Saúde em cursos relacionados à Auditoria e áreas afins. 1 Capacitações/ano	1
Realizar curso de atualização em PCR para os profissionais do SAMU e hospital municipal	0
Adquirir em Caráter Emergencial bens, serviços, inclusive de engenharia, veículos, obras, alienações, locações, (aquisições realizadas por dispensa de licitação), voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus, amparadas pelas Leis vigentes	100,00
Informatizar as unidades de saúde com sistemas integrados em rede e com conexão de voz e dados	100,00
Adquirir ambulâncias e micro ônibus para qualificar o transporte sanitário do município. Adquirir 02 ambulâncias e um micro ônibus para o TFD.	1
Buscar junto aos entes federativos, incentivo financeiro para a reforma, ampliação e construção de UBS, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. 02 UBS construídas	0
Garantir rubrica orçamentária anual no orçamento da SMS para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. 1 rubrica anual	1
Realizar concurso público para a área de Saúde da Família e áreas da saúde ainda não contempladas em concursos vigentes. 1 concurso público	0
Apresentar quadrimestralmente as auditorias realizadas e acompanhadas pelo Sistema Municipal de Auditoria de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde. 3 Relatórios/ano	3
Implantar o Acolhimento com Classificação de Risco no serviço de urgência e emergência	1
Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros	100,00
Assegurar a participação do Município em fóruns, congressos, seminários e outros espaços de discussão da política de saúde. 4 participações/ano	4
Adquirir equipamentos e mobiliários para a Vigilância em saúde. Adquirir 20 itens contemplando mobiliários e equipamentos para o centro de Vigilância em Saúde Municipal.	5
Apresentar propostas de obras de reforma, ampliação e ou construção de UBS (Tanto a adesão ao programa quanto o registro do andamento das obras realizadas no SISMOB , Sistema de Monitoramento de Obras). 04 UBS	0
Garantir materiais como camisetas, calçados, crachás, filtro solar de qualidade, bolsa para os ACS e ACE e demais servidores que executam trabalho de campo	100,00
Analisar as demandas encaminhadas pela Ouvidoria e realizar auditoria em 100% das denúncias pertinentes ao setor	100,00
Implementar o Setor de Regulação como estratégia de gestão em Saúde para unir as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial da Rede de Saúde	0
Implantar protocolos de Manejo Clínico da Covid 19 na rede de Saúde, minimizando os riscos aos profissionais e à população frente a um caso suspeito de 2019-nCoV.	100,00
Realizar Seleção/concurso Pública para profissionais de saúde visando atender as necessidades da rede. 01 concurso	0
Implementar ações de educação permanente para qualificação dos profissionais da rede de atenção no município	1
Implementar e manter a Central de Regulação de Exames e Consultas Especializadas, garantindo a central de regulação como estratégia de gestão em Saúde Pública unindo as ações voltadas para a regulação do acesso nas áreas hospitalar e ambulatorial, propiciando o ajuste da oferta disponível às necessidades imediatas da população. 1 central de regulação estruturada.	0
Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais, Exames e Consultas Especializadas, conforme definido na pactuação de regionalização do SUS. Realizar continuamente em 100% dos procedimentos pactuados	100,00

	Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca dos óbitos, conforme Protocolo do MS. Seguir as recomendações e atentar para publicações de novas evidências, garantir que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.	100,00
	Implantar ponto eletrônico nos equipamentos da SMS. 100% da rede	80,00
	Divulgar os canais de comunicação da Ouvidoria do SUS (telefone 08002862828 estadual, formulários para as Caixas de queixas, críticas e sugestões, que existem nas Unidades de saúde). 1 divulgação/ano	1
	Disponibilizar em todos os serviços de Saúde da Rede pública municipal o Guia Orientador lançado pelo CONASEMS em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) para o enfrentamento da pandemia COVID 19	1
	Capacitar, gestores e trabalhadores de saúde sobre a importância da Ouvidoria na gestão da saúde. 1 capacitação	0
	Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, de vigilância e Assistência Hospitalar quanto ao coronavírus (Covid-19), diagnóstico, notificação, e tratamento	100,00
	Divulgar quadrimestralmente as informações em saúde captadas pelos canais de Ouvidoria. 1 Boletim/ano	1
	Capacitar os Conselheiros Municipais de Saúde sobre o papel da Ouvidoria, seus processos, fluxos e atuação em cada setor. 1 capacitação	0
	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde integrada à vigilância em saúde, com a adoção das medidas dos protocolos de manejo clínico e fluxos de atendimento às doenças respiratórias.	100,00
	Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.	100,00
	Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, por meio de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra; e gratificação aos profissionais de saúde, segurança e limpeza da rede de saúde municipal e da gestão municipal de saúde, observando a Legislação Federal, Estadual e Municipal;	100,00
	Garantir o funcionamento adequado e oportuno da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)	100,00
	Dimensionar e adequar a força de trabalho, estrutura Física dos Serviços e os recursos necessários (econômicos, materiais, físicos, equipamentos etc.) para assistência e apoio ao diagnóstico frente a Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19	100,00
	Compor equipes multiprofissionais de acordo com a necessidade da SMS e da capacidade administrativa-financeira, adequando a oferta de serviços frente à pandemia	100,00
	Realizar Contratações de Profissionais em Caráter Emergencial e temporário voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus, amparadas pela legislação em vigor	100,00
	Estruturar a Rede para promover medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves	100,00
	Instalar barreiras Sanitárias em locais estratégicos de acordo com as orientações do Sistema de Vigilância local conforme orientado no Plano de contingência e ação para enfrentamento da covid 19 Versão 2	2
	Detectar, identificar e gerenciar oportunamente os casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a disseminação de doenças entre humanos.	100,00
	Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	270
	Articular e fortalecer as ações de prevenção e controle integrado, intra e intersectorial localmente e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), as Universidades e o Ministério da Saúde.	100,00
	Garantir em parceria com os demais entes federativos, os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios	70,00
	Estabelecer em conjunto com a SES PE o fluxo de liberação e transporte das amostras para o Lacen e/ou laboratório de referência	1
	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar a cobertura para 100% da Rede de Atenção Básica - Estratégia de Saúde da Família. 02 (duas) equipes USF	1
	Elaborar e implantar o Plano de Contingência e Ação para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID 19	1

Adquirir equipamentos e mobiliários para as novas USF. 02 USF	1
Implantar a Política Municipal de Saúde do Trabalhador. Através da elaboração de 1 Plano de Ação	0
Implantar o CAPS I	0
Equipar a rede especializada com equipamentos e mobiliários novos e mais modernos	1
Adquirir equipamentos e mobiliários para 100% das UBS. 13 (treze) equipes	4
Divulgar os planos de contingências (cada versão) localmente/intersetorialmente enfatizando as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Adquirir veículos. 1 automóvel	1
Capacitar os profissionais (rede e vigilância epidemiológica) para notificação das doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador. realizar 2 capacitações	1
Implantar um fluxo municipal de acesso infante juvenil para os portadores de transtorno	0
Reformar e Requalificar a estrutura física do Hospital municipal	0
Implantar 1 (uma) equipe de NASF- Núcleo de Ampliado da Saúde da Família	0
sistematizar e direcionar as ações e procedimentos de responsabilidade do município, em toda a Rede de Saúde municipal de maneira a antecipar-se ao possível surto e também para o enfrentamento de situações que saem da normalidade, frente à Pandemia do Coronavírus.	70,00
Adquirir equipamentos de informática e acessórios para implantação do PEC na rede de atenção básica. Tablets para os ACS, computadores, impressoras e leitores digitais	100,00
Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador. investigar 100% dos acidentes graves	100,00
Implantar o fluxo de acesso ao portadores de transtorno do uso de álcool e outras drogas	0
Construir, Reformar ou ampliar 04 Unidades Básicas de Saúde (Lagoa Funda, Melancia, Olho D'água Cercado, Campos do Borba)	1
Adquirir em Caráter Emergencial bens, serviços, inclusive de engenharia, veículos, obras, alienações, locações, (aquisições realizadas por dispensa de licitação), voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavirus, amparadas pelas Leis vigentes	100,00
Realizar concurso público para a área de Saúde da Família e áreas da saúde ainda não contempladas em concursos vigentes. 1 concurso público	0
Ampliar a oferta de consultas ambulatoriais de psicologia	1
Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde Bucal (SB) para 100%. 02 (DUAS EQUIPES)	1
Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros	100,00
Garantir materiais como camisetas, calçados, crachás, filtro solar de qualidade, bolsa para os ACS e ACE e demais servidores que executam trabalho de campo	100,00
Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde. 10 ACS contratados	0
Implantar protocolos de Manejo Clínico da Covid 19 na rede de Saúde, minimizando os riscos aos profissionais e à população frente a um caso suspeito de 2019-nCoV.	100,00
Implementar ações de educação permanente para qualificação dos profissionais da rede de atenção no município	1
Implementar o Programa de Saúde na Escola PSE (100% das ESF e Escolas municipais desempenhando atividades do PSE)	20,00

Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca dos óbitos, conforme Protocolo do MS. Seguir as recomendações e atentar para publicações de novas evidências, garantir que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.	100,00
Elaborar e implantar o Protocolo de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde SUS. 01 Protocoloelaborado	0
Implementar as Ações e Grupos Terapêuticos nos NASFs em 100% das USF	0,00
Disponibilizar em todos os serviços de Saúde da Rede pública municipal o Guia Orientador lançado pelo CONASEMS em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) para o enfrentamento da pandemia COVID 19	1
Implantar o protocolo de referência e contra referência com a Atenção Básica que possibilitem a continuidade das ações voltadas para o acompanhamento de gestantes de alto risco	1
Implantar o Instrumento de Autoavaliação para melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica AMAQ nas SB, SB e NASFs. (01 Instrumento)	0
Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, de vigilância e Assistência Hospitalar quanto ao coronavírus (Covid-19), diagnóstico, notificação, e tratamento	100,00
Implantar 01 polo de academia da Saúde	1
Estimular a adoção em todos os serviços públicos de saúde da rede municipal dos protocolos e Fluxos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), de acordo com as Notas Técnicas e recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), MS e SES PE	100,00
Realizar anualmente a campanha de vacinação contra influenza em 80% do público alvo.	80,00
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde integrada à vigilância em saúde, com a adoção das medidas dos protocolos de manejo clínico e fluxos de atendimento às doenças respiratórias.	100,00
Ampliar a oferta de práticas integrativas na rede de saúde do município. 11 USFs com práticas integrativas Implantadas	0
Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.	100,00
Adquirir uma Unidade Móvel Odontológica para implementação do Programa de Atendimento Odontológico na Zona Rural - Localidades de difícil acesso	0
Identificar e definir junto à SES PE a rede hospitalar de referência para a atenção hospitalar de casos graves de Síndrome Gripal	100,00
Implementar e manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos de risco. 11 USF	2
Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, por meio de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra; e gratificação aos profissionais de saúde, segurança e limpeza da rede de saúde municipal e da gestão municipal de saúde, observando a Legislação Federal, Estadual e Municipal;	100,00
Reativar o Laboratório Municipal de Prótese. 01 laboratório	0
Garantir o funcionamento adequado e oportuno da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)	100,00
Realizar uma capacitação anual para os profissionais da Ab em tuberculose e hanseníase. Realizar 4 capacitações	1
Dimensionar e adequar a força de trabalho, estrutura Física dos Serviços e os recursos necessários (econômicos, materiais, físicos, equipamentos etc.) para assistência e apoio ao diagnóstico frente a Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19	100,00
Ampliar a captação em 4% de sintomáticos respiratórios. 4% da população captada sintomático respiratório captado.	1,00
Compor equipes multiprofissionais de acordo com a necessidade da SMS e da capacidade administrativa-financeira, adequando a oferta de serviços frente à pandemia	100,00
Realizar anualmente os exames em 100% dos comunicantes e contatos de pacientes de tuberculose e hanseníase. 100% dos comunicantes dos portadores de hanseníase e tuberculose examinados	100,00
Ampliar em 4 % ao ano a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão	1,00

Estruturar a Rede para promover medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves	100,00
Ampliar em 4 % ao ano a Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose, aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão	1,00
Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), através da classificação de risco	100,00
Realizar a cada dois anos uma Atualização em Saúde da Mulher e Pré Natal para os Profissionais da AB. 2 atualização em saúde da mulher e pré-natal.	1
Promover atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuário a manter o distanciamento social e cumprir o isolamento social	80,00
Intensificar a Realização do Exame Preventivo de Câncer de Colo Uterino nas Mulheres, na faixa etária de 25 a 64 anos (atender 60% da população alvo/ano)	60,00
Instalar barreiras Sanitárias em locais estratégicos de acordo com as orientações do Sistema de Vigilância local conforme orientado no Plano de contingência e ação para enfrentamento da covid 19 Versão 2	2
Instituir a Estratégia Municipal para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável qualificando as ações de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade em Pelo Menos 2 (duas) USFs - Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	0
Detectar, identificar e gerenciar oportunamente os casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a disseminação de doenças entre humanos.	100,00
Estimular a prática do aleitamento exclusivo até o 6º mês, em 100% das gestantes atendidas no pré- natal na Rede de Saúde Municipal (expectativa de adesão de pelo menos 65%)	65,00
Estimular a Notificação oportuna das doenças respiratórias aguda grave e da COVID-19 e as medidas de controle em todos os serviços	100,00
Qualificar o atendimento Pré- natal em todas as Unidades de Saúde da Família através do uso de Protocolo. 11 USFs	0
Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	270
Implantar o fluxo de atendimento a mulher em situação de violência. 1 fluxo elaborado	0
Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Intensificar anualmente as ações de rastreio de câncer de mama em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos. Ampliar de 0,45% para 0,50% 0 percentual de Mamografia de rastreamento.	0,49
Articular e fortalecer as ações de prevenção e controle integrado, intra e intersetorial localmente e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), as Universidades e o Ministério da Saúde.	100,00
Realizar anualmente a semana de saúde da mulher (outubro Rosa). Realizar 4 ações	1
Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde, nas repartições públicas municipais e de forma educativa em ruas e Bancos (Banco do Brasil, Bradesco e Lotérica da Caixa), bem como em feiras livres, mercados públicos e açougues para conter a disseminação do vírus; com panfletagem, utilização de álcool em gel e líquido e implantação de pontos para lavagem das mãos;	80,00
Realizar, anualmente, 01 ação referente ao Dia do Idoso (prevenção de acidentes, auto- cuidado, combate à violência doméstica, promoção de atividade física e direitos sociais)	1
Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação ao Uso de máscaras, etiqueta respiratória e higiene das mãos.	100,00
Realizar uma capacitação para os profissionais das USFs quanto aos cuidados e ao atendimento acolhedor e resolutivo à pessoa idosa	0
Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI em toda a Rede	100,00
Estimular o envelhecimento ativo e saudável nas USFs através da iniciativa de formação de grupos da boa idade e/ou grupos de terceira idade. 11 ESF com grupos da boa idade implantados.	9
Fortalecer nos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Realizar, anualmente, a Semana de Saúde do Homem em alusão às atividades de prevenção primária relativa às doenças do público masculino. Novembro azul. Realizar 1 campanha anual voltada para os homens.	1

	Garantir os insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Ampliar em 4% o acesso da População Masculina aos serviços de saúde em todos os níveis de atenção	1,00
	Divulgar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e secretarias que compõem a gestão atual, enquanto durar a pandemia. Divulgar boletim diário da situação.	300
	Realizar, 01 capacitação técnica dos profissionais da AB para o atendimento do homem. 1 capacitação em atenção a saúde dos homens para os profissionais da AB.	0
	Divulgar, através das USFs o material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Intensificar ações que promovam o acesso a órteses, próteses, insumos e medicamentos necessários para recuperação e reabilitação das pessoas com deficiência. Atender a 100% das demandas anualmente necessárias para recuperação e reabilitação da pessoa com deficiência.	100,00
	Alimentar os Sistemas de Informações e monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	100,00
	Realizar 1 ação anual descentralizada de prevenção às ISTs HIV e ações de prevenção às Hepatites. Realizar 1 ação/ano de prevenção às ISTs HIV e de prevenção às Hepatites	1
	Garantir em parceria com os demais entes federativos, os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios	70,00
	Acompanhar e monitorar 100% das crianças menores de 1 ano	100,00
	Articular junto à SES/PE e outros órgãos a Garantia de estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).	100,00
	Promover a formação em Abordagem Sindrômica para profissionais de nível superior da Estratégia de Saúde da Família. Realizar 01 curso de Abordagem Sindrômica para profissionais de nível superior	1
	promover formação para os Agentes Comunitários de Saúde para abordagem e promoção de saúde em ISTs/AIDS/HEPATITES. Realizar 2 cursos	1
	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.	100,00
	Reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município. Reduzir em 4% a transmissão vertical	1,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar o CAPS I	0
	Elaborar e implantar o Plano de Contingência e Ação para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID 19	1
	Requalificar da estrutura física do hospital municipal. 1 Unidade requalificada	1
	Implantar um fluxo municipal de acesso infante juvenil para os portadores de transtorno	0
	Divulgar os planos de contingências (cada versão) localmente/intersecretorialmente enfatizando as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Adquirir Equipamentos para o CAPS I e CEO. Adquirir Equipamentos e insumos para implantação do CAPS e CEO	0
	Realizar a renovação da frota do SAMU	1
	sistematizar e direcionar as ações e procedimentos de responsabilidade do município, em toda a Rede de Saúde municipal de maneira a antecipar-se ao possível surto e também para o enfrentamento de situações que saem da normalidade, frente à Pandemia do Coronavírus.	70,00
	Alugar e adequar imóvel para implantação do CAPS e do CEO. 02 imóveis alugados	0
	Ampliar a oferta de consultas ambulatoriais de psicologia	1
	Adquirir em Caráter Emergencial bens, serviços, inclusive de engenharia, veículos, obras, alienações, locações, (aquisições realizadas por dispensa de licitação), voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavirus, amparadas pelas Leis vigentes	100,00

Adquirir ambulâncias e micro ônibus para qualificar o transporte sanitário do município. Adquirir 02 ambulâncias e um micro ônibus para o TFD.	1
Buscar junto aos entes federativos, incentivo financeiro para a reforma, ampliação e construção de UBS, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. 02 UBS construídas	0
Apresentar propostas de obras de reforma, ampliação e ou construção de UBS (Tanto a adesão ao programa quanto o registro do andamento das obras realizadas no SISMOB , Sistema de Monitoramento de Obras). 04 UBS	0
Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros	100,00
Adquirir equipamentos e mobiliários para a Vigilância em saúde. Adquirir 20 itens contemplando mobiliários e equipamentos para o centro de Vigilância em Saúde Municipal.	5
Elaborar e implantar o Protocolo de encaminhamento para a atenção especializada no Sistema Único de Saúde SUS. 01 Protocoloelaborado	0
Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca dos óbitos, conforme Protocolo do MS. Seguir as recomendações e atentar para publicações de novas evidências, garantir que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.	100,00
Disponibilizar em todos os serviços de Saúde da Rede pública municipal o Guia Orientador lançado pelo CONASEMS em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) para o enfrentamento da pandemia COVID 19	1
Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, de vigilância e Assistência Hospitalar quanto ao coronavírus (Covid-19), diagnóstico, notificação, e tratamento	100,00
Estimular a adoção em todos os serviços públicos de saúde da rede municipal dos protocolos e Fluxos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), de acordo com as Notas Técnicas e recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), MS e SES PE	100,00
Fortalecer a Atenção Primária à Saúde integrada à vigilância em saúde, com a adoção das medidas dos protocolos de manejo clínico e fluxos de atendimento às doenças respiratórias.	100,00
Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.	100,00
Identificar e definir junto à SES PE a rede hospitalar de referência para a atenção hospitalar de casos graves de Síndrome Gripal	100,00
Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, por meio de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra; e gratificação aos profissionais de saúde, segurança e limpeza da rede de saúde municipal e da gestão municipal de saúde, observando a Legislação Federal, Estadual e Municipal;	100,00
Garantir o funcionamento adequado e oportuno da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)	100,00
Dimensionar e adequar a força de trabalho, estrutura Física dos Serviços e os recursos necessários (econômicos, materiais, físicos, equipamentos etc.) para assistência e apoio ao diagnóstico frente a Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19	100,00
Compor equipes multiprofissionais de acordo com a necessidade da SMS e da capacidade administrativa-financeira, adequando a oferta de serviços frente à pandemia	100,00
Estruturar a Rede para promover medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves	100,00
Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), através da classificação de risco	100,00
Promover atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuário a manter o distanciamento social e cumprir o isolamento social	80,00
Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Fortalecer nos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Divulgar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e secretarias que compõem a gestão atual, enquanto durar a pandemia. Divulgar boletim diário da situação.	300

	Alimentar os Sistemas de Informações e monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	100,00
	Articular junto à SES/PE e outros órgãos a Garantia de estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).	100,00
	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implantar Manual de Normas e procedimentos bem como instrumentos de avaliação e controle nos serviços farmacêuticos municipais.	1
	Elaborar e implantar o Plano de Contingência e Ação para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID 19	1
	Implantar o CAPS I	0
	Expandir o sistema HORUS em, pelo menos, 40% das Unidades de Saúde dispensadoras de medicamentos	20,00
	Implantar um fluxo municipal de acesso infanto juvenil para os portadores de transtorno	0
	Divulgar, acompanhar e revisar REMUME utilizando a RENAME anualmente	1
	Instituir e publicar a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT para elaboração de 01 protocolo anual	1
	Adquirir em Caráter Emergencial bens, serviços, inclusive de engenharia, veículos, obras, alienações, locações, (aquisições realizadas por dispensa de licitação), voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus, amparadas pelas Leis vigentes	100,00
	Ampliar a oferta de consultas ambulatoriais de psicologia	1
	Promover atividades de capacitação para farmacêuticos, técnicos, auxiliares e demais profissionais que atuam nos serviços municipais de saúde	1
	Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros	100,00
	Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca dos óbitos, conforme Protocolo do MS. Seguir as recomendações e atentar para publicações de novas evidências, garantir que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.	100,00
	Promover a integração através do Setor de Regulação, dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contra- referência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção básica e a atenção especializada	70,00
	Estimular a adoção em todos os serviços públicos de saúde da rede municipal dos protocolos e Fluxos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), de acordo com as Notas Técnicas e recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), MS e SES PE	100,00
	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde integrada à vigilância em saúde, com a adoção das medidas dos protocolos de manejo clínico e fluxos de atendimento às doenças respiratórias.	100,00
	Ampliar a oferta de práticas integrativas na rede de saúde do município. 11 USFs com práticas integrativas Implantadas	0
	Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.	100,00
	Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), através da classificação de risco	100,00
	Detectar, identificar e gerenciar oportunamente os casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a disseminação de doenças entre humanos.	100,00
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação ao Uso de máscaras, etiqueta respiratória e higiene das mãos.	100,00
Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI em toda a Rede	100,00	
Fortalecer nos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00	

	Garantir os insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Garantir em parceria com os demais entes federativos, os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios	70,00
	Articular junto à SES/PE e outros órgãos a Garantia de estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).	100,00
	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar ações de controle do vetor p/ manter a infestação menor que 1%.	0,50
	Capacitar e atualizar a equipe de profissionais técnicos de nível médio e superior da Vigilância Sanitária	1
	Vacinar anualmente cães e gatos com vacina antirrábica (rotina e campanhas). 80% dos cães e gatos	80,00
	Cadastrar os estabelecimentos de interesse à saúde	75,00
	Realizar o controle sanitário em eventos extraordinários e situações especiais de interesse à saúde	80,00
	Elaborar o Código Sanitário Municipal	1
	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA	2
	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA nas Unidades de Saúde e escolas do município	100,00
	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA nas Fontes Alternativas	80,00
	Identificar e definir junto à SES PE a rede hospitalar de referência para a atenção hospitalar de casos graves de Síndrome Gripal	100,00
	Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde, nas repartições públicas municipais e de forma educativa em ruas e Bancos (Banco do Brasil, Bradesco e Lotérica da Caixa), bem como em feiras livres, mercados públicos e açougues para conter a disseminação do vírus; com panfletagem, utilização de álcool em gel e líquido e implantação de pontos para lavagem das mãos;	80,00
	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação ao Uso de máscaras, etiqueta respiratória e higiene das mãos.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar notificação de agravos compulsórios (DNCI)	80,00
	Elaborar e implantar o Plano de Contingência e Ação para enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID 19	1
	Implantar a Política Municipal de Saúde do Trabalhador. Através da elaboração de 1 Plano de Ação	0
	Investigar anualmente 100% dos eventos vitais de interesse a saúde (óbito infantil, fetal, mulher em idade fértil, materno, doenças de notificação compulsória, mal definidas e causas externas)	100,00
	Divulgar os planos de contingências (cada versão) localmente/intersetorialmente enfatizando as orientações sobre a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
	Capacitar os profissionais (rede e vigilância epidemiológica) para notificação das doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador. realizar 2 capacitações	1
	Realizar anualmente a cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. 80% de cobertura de imóveis visitados	80,00
	Investigar os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador. investigar 100% dos acidentes graves	100,00
	Produzir e divulgar anualmente o perfil epidemiológico e boletins informativos da situação de saúde do município	1
	Ampliar o número de ACE (Agente de Combate a Endemias). mais 4 ACE	2

Adquirir em Caráter Emergencial bens, serviços, inclusive de engenharia, veículos, obras, alienações, locações, (aquisições realizadas por dispensa de licitação), voltadas ao enfrentamento da calamidade pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus, amparadas pelas Leis vigentes	100,00
Realizar as ações preconizadas pelo PQAVS	9
Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) ao ano. 6 LIRA/ano	6
Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros	100,00
Garantir materiais como camisetas, calçados, crachás, filtro solar de qualidade, bolsa para os ACS e ACE e demais servidores que executam trabalho de campo	100,00
Implantar o GT municipal de óbito materno e infantil. 01 GT	6
Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses. Realizar uma campanha ano	1
Implantar protocolos de Manejo Clínico da Covid 19 na rede de Saúde, minimizando os riscos aos profissionais e à população frente a um caso suspeito de 2019-nCoV.	100,00
Implementar ações de educação permanente para qualificação dos profissionais da rede de atenção no município	1
implementar a rede de frio municipal. 01 rede de frio municipal equipada e mobiliada.	25,00
Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses. Realizar 1 reunião mês com os ACS, ACE e USF no combate as arboviroses	12
Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca dos óbitos, conforme Protocolo do MS. Seguir as recomendações e atentar para publicações de novas evidências, garantir que os profissionais sejam protegidos da exposição a sangue e fluidos corporais infectados, objetos ou outras superfícies ambientais contaminadas.	100,00
Implementar ações e estratégias de Prevenção ao Ciclo das Arboviroses. Manter em 80% os casos suspeitos anualmente notificados em tempo oportuno no SINAN	80,00
Disponibilizar em todos os serviços de Saúde da Rede pública municipal o Guia Orientador lançado pelo CONASEMS em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) para o enfrentamento da pandemia COVID 19	1
Capacitar as equipes de atenção primária à saúde, de vigilância e Assistência Hospitalar quanto ao coronavírus (Covid-19), diagnóstico, notificação, e tratamento	100,00
Estimular a adoção em todos os serviços públicos de saúde da rede municipal dos protocolos e Fluxos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), de acordo com as Notas Técnicas e recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), MS e SES PE	100,00
Realizar anualmente a campanha de vacinação contra influenza em 80% do público alvo.	80,00
Garantir o funcionamento adequado e oportuno da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)	100,00
Realizar uma capacitação anual para os profissionais da Ab em tuberculose e hanseníase. Realizar 4 capacitações	1
Ampliar a captação em 4% de sintomáticos respiratórios. 4% da população captada sintomático respiratório captado.	1,00
Compor equipes multiprofissionais de acordo com a necessidade da SMS e da capacidade administrativa-financeira, adequando a oferta de serviços frente à pandemia	100,00
Realizar anualmente os exames em 100% dos comunicantes e contatos de pacientes de tuberculose e hanseníase. 100% dos comunicantes dos portadores de hanseníase e tuberculose examinados	100,00
Ampliar em 4 % ao ano a Busca Ativa de Casos Novos de Hanseníase, aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão	1,00
Estruturar a Rede para promover medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves	100,00
Ampliar em 4 % ao ano a Busca Ativa de Casos Novos de Tuberculose, aumentar o diagnóstico precoce e a quebra do ciclo de transmissão	1,00

Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), através da classificação de risco	100,00
Promover atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuário a manter o distanciamento social e cumprir o isolamento social	80,00
Instalar barreiras Sanitárias em locais estratégicos de acordo com as orientações do Sistema de Vigilância local conforme orientado no Plano de contingência e ação para enfrentamento da covid 19 Versão 2	2
Detectar, identificar e gerenciar oportunamente os casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a disseminação de doenças entre humanos.	100,00
Estimular a Notificação oportuna das doenças respiratórias aguda grave e da COVID-19 e as medidas de controle em todos os serviços	100,00
Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	270
Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Articular e fortalecer as ações de prevenção e controle integrado, intra e intersetorial localmente e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), as Universidades e o Ministério da Saúde.	100,00
Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde, nas repartições públicas municipais e de forma educativa em ruas e Bancos (Banco do Brasil, Bradesco e Lotérica da Caixa), bem como em feiras livres, mercados públicos e açougues para conter a disseminação do vírus; com panfletagem, utilização de álcool em gel e líquido e implantação de pontos para lavagem das mãos;	80,00
Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação ao Uso de máscaras, etiqueta respiratória e higiene das mãos.	100,00
Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI em toda a Rede	100,00
Fortalecer nos serviços a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Garantir os insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Divulgar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e secretarias que compõem a gestão atual, enquanto durar a pandemia. Divulgar boletim diário da situação.	300
Divulgar, através das USFs o material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).	100,00
Alimentar os Sistemas de Informações e monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	100,00
Realizar 1 ação anual descentralizada de prevenção às ISTs HIV e ações de prevenção às Hepatites. Realizar 1 ação/ano de prevenção às ISTs HIV e de prevenção às Hepatites	1
Garantir em parceria com os demais entes federativos, os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios	70,00
Articular junto à SES/PE e outros órgãos a Garantia de estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (COVID-19).	100,00
Estabelecer em conjunto com a SES PE o fluxo de liberação e transporte das amostras para o Lacen e/ou laboratório de referência	1
Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.	100,00
Reduzir a transmissão vertical de Sífilis e de HIV no município. Reduzir em 4% a transmissão vertical	1,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	2.174.000,00	59.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.233.000,00
	Capital	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	2.351.000,00	4.359.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.730.000,00
	Capital	35.000,00	25.000,00	15.000,00	400.000,00	N/A	N/A	N/A	475.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	5.459.000,00	4.047.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	9.511.000,00
	Capital	27.000,00	25.000,00	20.000,00	300.000,00	N/A	N/A	N/A	372.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	35.000,00	25.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	21.000,00	65.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	86.000,00
	Capital	15.000,00	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	30.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	72.000,00	575.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	647.000,00
	Capital	5.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	34.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	54.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A